



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO GRANDE DO SUL

1/1

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ ELEITORAL RELATOR,
EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL:**

Ação Penal n.º 274-87.2011.6.21.0000
Procedência: Morrinhos do Sul-RS (85ª Zona Eleitoral - Torres-RS)
Assunto: AÇÃO PENAL – ALISTAMENTO ELEITORAL – TRANSFERÊNCIA DE DOMICÍLIO ELEITORAL – INSCRIÇÃO FRAUDULENTA – TRANSFERÊNCIA ILEGAL
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
Réu: LEANDRO BORGES EVALDT
Relatora: DR. CARLOS CINI MARCHIONATTI

Eminente Relator:

Compulsando-se os autos e, nos termos do despacho da fl. 1.447, observa-se que foram ouvidas todas as testemunhas arroladas na denúncia, à exceção de Felipe da Silva Macedo, em relação ao qual foi formulado pedido de desistência (fl. 1.445), e de Adione Sidronio Cardoso, que, consoante certidão das fls. 1.390-1.391, faleceu, impondo-se seja formulado, também em relação a ele, o pedido de desistência.

No tocante às testemunhas arroladas pela defesa cujos endereços não foram informados nos autos, requer o Ministério Público Eleitoral seja o silêncio da defesa (fls. 1.451, 1.453 e 1.459) entendida como desistência em relação à prova testemunhal faltante e, ato contínuo, seja determinada a realização do interrogatório do réu.

Porto Alegre, 22 de novembro de 2016.

Marcelo Beckhausen
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

C:\conversor\tmplid42a1ttm794d1644dmc75123417494938584161122230011.odt